



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4519/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.**

Data da Norma

**09/11/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 291/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.519, DE 09 DE NIVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.873/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária da despesa:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE	
(002) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....	R\$ 170.000,00
(003) 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente ..	R\$ 100.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.	
(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo .....	R\$ 85.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terc. – PJ .....	R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a seguinte classificação:

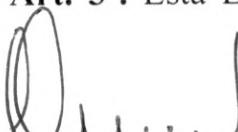


**030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

(013) 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais .....R\$ 370.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

